



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Edital SMA n°. 002/2019

**Abertura de Prazo Para Cadastramento
para o Programa Mais Ovinocultura de
Capão Bonito do Sul.**

Município de Capão Bonito do Sul torna público que se encontram abertas às inscrições para os produtores interessados no subsídio financeiro previsto no Programa Mais Ovinocultura, nos termos Lei Municipal n° 797, de 07 de Dezembro de 2018. As inscrições serão recebidas no período de **01.08.2019 à 31.08.2019**, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, situada na Avenida Arthur Feijó, n° 375, Centro, na cidade de Capão Bonito do Sul, sendo que os interessados deverão observar o seguinte:

1°.No presente edital será disponibilizado o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), da seguinte forma:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de matrizes, conforme inciso V do artigo 3° da Lei Municipal N°797 de 2018, sendo que valor máximo a ser disponibilizado por beneficiário no presente edital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para aquisição de reprodutores, conforme o inciso VI do artigo 3° da Lei Municipal 797 de 2018; sendo que o valor máximo a ser disponibilizado no presente edital por beneficiário para aquisição de reprodutores será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro - A Forma de concessão e pagamentos dos subsídios obedecerão rigorosamente o presente edital e o que determina a Lei n° 797 de 2018.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Parágrafo Segundo - Os reprodutores a serem adquiridos pelo programa serão do padrão genético, RGB ou PO, e raças serão definidas pelas equipes técnicas da Secretária da Agricultura, Assovinos e Emater, conforme análise dos rebanhos.

2º. Para a seleção preliminar, os produtores interessados no benefício deverão preencher os seguintes requisitos quando da solicitação do auxílio e cadastramento:

- a) Ser produtor rural, na condição de proprietário ou arrendatário/possuidores, de imóveis localizados no Município;
- b) Não possuir dívida ativa junto ao Município por ocasião da adesão ao programa;
- c) Possuir inscrição Estadual ativa no Município;
- d) Não possuir área de terra superior a 02 (dois) módulos fiscais;
- e) Será dado prioridade aos produtores que não possuam ovinos na sua unidade produtora ou para aqueles que possuírem até 20 (vinte) animais;
- f) Para os produtores que possuírem de 21 (vinte e um) até 50 (cinquenta) animais, poderão acessar o programa para aquisição de reprodutores;
- g) Preencher formulário de cadastro (anexo I).
- h) Apresentar em tempo hábil a seguinte documentação: Cópia dos documentos pessoais, Comprovante de residência, Matrícula ou contrato do imóvel ou Declaração de posse do imóvel, Bloco de Produtor, Negativa de débitos municipais, Extrato atualizado do rebanho, Formulário de cadastro preenchido (anexo I);

3º. A análise da documentação cadastral será realizada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Ambiente nos termos da Lei Municipal nº 797 de 07 de Dezembro de 2018.

4°. O produtor que aderir ao programa terá os seguintes benefícios:

I - O valores disponibilizados aos beneficiários serão restituídos ao poder Público da seguinte forma: sendo que 40 % (quarenta por cento) será a fundo perdido e 60 % (sessenta por cento), nas seguintes condições de pagamento: 10 % (dez por cento) na assinatura do contrato e o saldo com carência de 06 (seis) meses e em 10 (dez) parcelas mensais corrigidas pelo IGP-M.

5°. Em caso de empate técnico, ou havendo maior número de interessados, os critérios desempate serão os seguintes:

- a) Ocorrendo empate para acessar o incentivo do auxílio para aquisição de reprodutores, o primeiro critério de desempate será por avaliação do rebanho, o qual será realizado pelas equipes técnicas da Secretária de Agricultura, Emater e Associação de Ovinocultores (Assovino). Sendo que se dará preferência aos rebanhos que mais necessitarem de melhoramento genético conforme a avaliação técnica.
- b) Ocorrendo empate para acessar o incentivo do auxílio para aquisição de matrizes; ou para ambos os casos, se não houver definição após o descrito na letra "a" do artigo 5° desse capítulo, será realizado **sorteio** em data pré-estabelecida, na presença dos interessados e dos membros do Conselho Municipal de Agricultura.



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

6°. Os projetos serão elaborados pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente com o apoio da Emater e em conjunto com a Associação de Ovinocultores do Município (Assovino), que auxiliarão os beneficiários na aquisição de animais com aptidão para produção de carne.

7°. O beneficiário do incentivo deverá firmar termo de compromisso de seguir fielmente o projeto apresentado, bem como de imediata instalação e funcionamento do empreendimento planejado e aprovado, pelo período de no mínimo 05 (cinco) anos, sob pena de ter que reembolsar ao Município o valor recebido como incentivo, devidamente corrigido pelo IGP-M, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 797/2018.

8°. O simples ato de formalização do cadastro implica na vinculação do interessado ao disposto neste edital e na Lei Municipal n° 797/2018.

9°. As demais exigências deste edital obedecerão fielmente o que determina a Lei Municipal n° 797/2018.

10°. Os recursos serão disponibilizados diretamente aos beneficiários mediante apresentação de documento fiscal e após aprovação da Secretaria de Agricultura no que tange as especificações de cada projeto.

Secretaria Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento e Meio Ambiente, 31 de maio de 2019.

THIAGO MIGNONI DE LIMA

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio
Ambiente, 31 de julho de 2019.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO-I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA MAIS OVINO CULTURA

(LEI 797/2018) - CAPÃO BONITO DO SUL - RS

FINALIDADE DA PROPOSTA

Aquisição de matrizes	Aquisição de reprodutor
-----------------------	-------------------------

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome				Órgão Expedidor	
CPF		RG			
Naturalidade		Data de Nascimento			
Nº de pessoas na família					
Renda Bruta Anual/familiar R\$					
Percentual da Renda oriunda da Propriedade Rural					
Sexo		Estado Civil			
Masculino		União Estável (amasiado (a))		Casado (a)	
Feminino		Divorciado (a)		Solteiro (a)	
		Viúvo (a)		Outros	

DADOS DA PROPRIEDADE

Inscrição Estadual		Área de Terra					
Localização do Imóvel							
Distância da Cidade							
Matrícula do Imóvel							
DDD		Telefone		DDD		Telefone	
Recebe Assistência	Identificação da Propriedade		Atividade				
Sim		Própria					
Não		Arrendada					
		Parceria Agrícola					
		Outra					

Identificação/Caracterização do Proprietário

Agricultura empresarial		Agricultura Familiar* Assentado
Agricultura Familiar*		Atividade secundária



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

SITUAÇÃO FINANCEIRA E CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO					
Situação Atual		Origem dos Recursos		Financiamento	
Já Possui Rebanho de Ovinos		Financiamento		Pronaf	
Quantidade de Ovinos Existentes		Próprio		Credito Rural	
Possui reprodutor na propriedade		Próprio e Financiamento		Município	
				Outras fontes	

EXPERIÊNCIA COM A ATIVIDADE				
Alguém da família tem experiência com esse tipo de atividade (Ovinocultura)?			Sim	
Se sim, indicar o número de pessoas.			Não	
Como aprenderam				
A Família Comercializa Animais?			Sim	Não
Onde comercializa				
É Associado a Assovinos				

INFRAESTRUTURA EXISTENTE			
A família já dispõe de algum tipo de infraestrutura (instalações e/ou espaço adequado) para Criação dos animais em questão?			
Indicar quais e a capacidade do(s) mesmo(s)			
Possui água no local		Sim	Não
Condições das vias de acesso			

DEMANDA (EM CASO DE PROJETO A SER FINANCIADO)	
Indicar a finalidade do Produtor com a adesão ao projeto (Aquisição/Ampliação/melhoramento de Genética)	

1) Para cadastramento no Programa Mais Ovinocultura anexar os seguintes documentos:

- Cópia de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do nº de inscrição estadual (bloco de produtor).
- Esse formulário foi baseado na Lei Municipal nº 797/2018 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Programa Mais ovinocultura no Município de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul, RS.....de de 2019.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ASSINATURA DO PROPONENTE